



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

GABINETE DO PREFEITO

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – E-mail: gabinete@piracema.mg.org.br

DECRETO Nº 008 /2020

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em 30/01/2020

ÀS 15 16 horas

Raimundo

CÂMARA M PIRACEMA/MG

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS VALORES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES DE QUE TRATA A LEI 1.264/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §5º, da Lei 1.264/2018.

CONSIDERANDO o percentual acumulado do INPC FGV dez/2019 que corresponde a 4,4816%.

CONSIDERANDO que as previsões orçamentárias para fazer às despesas do Município de Piracema em 2020 foram aprovadas na LOA 2020 com a progressão inflacionária.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do Auxílio Financeiro ao Transporte de Alunos de que trata a Lei 1.264/2018 pela aplicação do INPC FGV acumulado nos meses de janeiro a dezembro de 2019, no percentual de 4,4816%.

Art. 2º Após a aplicação da correção de que trata este decreto, os valores definidos nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei 1.264/2018 passam a ser os seguintes, para vigência em 2020:

I – R\$109,71 (cento e nove reais e setenta e um centavos) para instituições localizadas até 60 km.

II – R\$172,39 (cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) para instituições localizada a partir de 60 KM até 200 km.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 30 de janeiro de 2020.

Antônio Osmar da Silva
ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Publicado em: 30/01/2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

Cláudia